



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

**Processo n.º 036/2025**

**Inexigibilidade n.º 010/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**, nos termos descritos abaixo:

<b>Objeto a ser contratado:</b>	Contratação de empresa especializada para prestar serviço de 1 (uma) inscrição no curso AS INOVAÇÕES E OS DESAFIOS NA CONSTRUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E O CONTROLE JURISDICIONAL DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO
<b>Contratado:</b>	INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA
<b>Prazo de Vigência:</b>	60 (SESSENTA) DIAS
<b>Valor Total:</b>	R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
<b>Fundamento Legal:</b>	Art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, caso venha a ser formalizado, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Sebastião da Vargem Alegre, 10 de setembro de 2025.

---

João Batista Breno Junior  
Presidente da Câmara Municipal